



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

Av. Francisco Auderley Cardoso, s/n - Centro - Barro-CE  
Fone: (088) 3554-1715 Fax: (088) 3554-1015  
C.N.P.J. 07.620.396/0001-19 Inscrição Estadual: 06.620.271-0

LEI Nº 297 /2011.

02 de JUNHO de 2011.

**EMENTA: Pleiteia aprovação do loteamento denominado PROJETO RESIDENCIAL PARQUE DO CUMBE outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, etc.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado **PROJETO RESIDENCIAL PARQUE DO CUMBE**, na zona urbana desta cidade, limitando-se ao norte com "Faixa non edificandi"; ao sul com Avenida Projetada LW 1; ao leste com Rua Projetada NS 14; e ao Oeste com "Faixa non edificandi"; constante de uma área total de 196.766,59 m<sup>2</sup> (cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e seis e cinquenta, nove metros quadrados), tudo conforme **PLANTA** anexa apresentada.

Parágrafo Único - O imóvel acima mencionado será dividido em 23 (vinte e três) quadras, constando 625 (seiscentos e vinte e cinco) lotes, tudo conforme demonstrado e comprovado através da cópia da planta anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - Ceará, em 02 de junho de 2011.

  
**JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES**  
Prefeito Municipal